



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2022.**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
AO CONTRATO Nº 012/2017, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E A BIBATUR  
TURISMO LTDA ME.**

Pelo presente instrumento em que são partes **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**, pessoa jurídica de direito público, sito na Praça Governador Roberto Silveira, 144 – Centro – Bom Jardim / RJ, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO VIEIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, RG nº 810013359 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 452.543.897-53, residente e domiciliado na Rua Prefeito José Guida, nº 20, Centro, Bom Jardim/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **BIBATUR TURISMO LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.699.336/0001-57, situada à Rodovia RJ 116, Km 105, s/n, Centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 28660-000, neste ato representada por **VALDINEIA SILVEIRA DIAS**, brasileira, empresária, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 886.663.447-68 e R.G. nº 07417177-8, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominado **CONTRATADO**, ajustam a lavratura do presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao contrato de prestação de serviços nº 012/2017, com base no processo administrativo nº 0665/2022, Secretaria Municipal de Governo, passando a vigorar com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de **03 (três) meses a contados a partir de 09/02/2022**, com base no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 012/2017, que trata de contratação de empresa a fim de transportar alunos universitários do Município de Bom Jardim para as faculdades de Nova Friburgo e Cantagalo diariamente, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 003/2017

**CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto ora contrato, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$34.841,88 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BOM JARDIM**

O Contratante providenciará a publicação deste TERMO ADITIVO, em extrato, no órgão da Imprensa Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO**

O presente Termo fica vinculado ao contrato inicial nº 012/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, ao Processo Administrativo nº 0040/2017, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/2002.

**CLAUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.2678201282.173, N.D 3390.39.00, conta 108.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Bom Jardim, 09 de fevereiro de 2022.

**MUNICIPIO DE BOM JARDIM**  
**CONTRATANTE**

**BIBATUR TURISMO LTDA. ME**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Procuradoria Jurídica  
Processo Administrativo nº 0665/2022  
Contrato original: 012/2017  
Fundamento: Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2022**

**A) PARTES:**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOM JARDIM - inscrito no C.N.P.J. sob o nº 28.561.041/0001-76

CONTRATADO: BIBATUR TURISMO LTDA. ME., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 01.699.336/0001-57.

**B) OBJETO:** O presente tem como objeto a prorrogação do contrato pelo período de 03 (três) meses a contados a partir de 09/02/2022, com base no art. 57, §4º da Lei 8.666/93, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato nº 012/2017, que trata de contratação de empresa a fim de transportar alunos universitários do Município de Bom Jardim para as faculdades de Nova Friburgo e Cantagalo diariamente, conforme especificações no Anexo I - Termo de Referência do Edital do referido Pregão Presencial nº 003/2017.

**C) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os créditos, pelos quais correrão as despesas do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação: P.T: 0400.2678201282.173, N.D 3390.39.00, conta 108.

**D) VALOR:** Pelo objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$34.841,88 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).